

LEI Nº 121/89 DE 04 DE ABRIL DE 1.989.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CRECHE
LAR DOCE LAR MAMÃE SINHÁ, COM A SEDE
NESTA CIDADE DE COLÍDER-MT.**

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, decreta e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a CRECHE LAR DOCE LAR MAMÃE SINHÁ, com a sede cidade de Colíder-MT, sito á Rua CASTRO ALVES S/N.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER, EM 04 DE ABRIL DE 1.989.

DR. EVALDO JORGE LEITE

PREFEITO MUNICIPAL